



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE BARREIRA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 09, 10 E 16/2011, DE 16 E 17 DE MAIO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DO EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2011, às 8:00 horas, no Fórum da Comarca de Barreira-CE, no Salão do Júri, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares **Doutores Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto e José Tarcílio Souza da Silva**; a Juíza de Direito Titular **Dra. Mônica Lima Chaves**, e a Diretora de Secretaria, **Joanaina Rodrigues da Silva** (funcionária pública municipal, a disposição do Poder Judiciário local) e servidores cedidos pela Prefeitura; cujas assinaturas constam do final do presente termo.

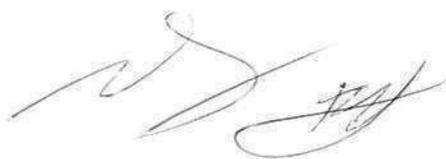
Dando início ao **Ciclo de Inspeções e Correições Ordinárias**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual de aproximadamente 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, além dos processos de réus presos, cartas precatórias e processos em fase de execução penal. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara não são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, havendo carência, de pelo menos, 03 (três) computadores.

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de um considerável percentual do acervo processual necessário a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, sendo forçoso consignar que: a) em grande parte dos processos há rasuras, notadamente em relação às datas dos expedientes e dos mandados judiciais, sem a ressalva de que trata o art. 171, do CPC; b) a grande maioria dos feitos apresenta expedientes pendentes de cumprimento, por oficial de justiça, servidor este não existente na Comarca; c) há, outrossim, elevado número de processos aguardando designação de audiência. De relevo observar que, após a nomeação da Dra. Monica Lima Chaves como juíza titular da Comarca de Barreira-CE, a mesma vem movimentando considerável número de processos, dando impulso oficial os feitos, o que leva a inferir que, de forma gradativa, venha a atividade jurisdicional a se normalizar.

  
Antonio Pádua Silva  
Juiz Corregedor Auxiliar









**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Durante o exame inspeccional foram ministradas orientações e recomendações à Juíza Titular, ao Diretor de Secretaria e aos servidores (municipais) cedidos ao Judiciário, acerca do cumprimento das Resoluções nºs 112, 113 e 116, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em regular estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Não existem funcionários do quadro do Tribunal de Justiça, havendo apenas servidores cedidos pela edilidade, em número de quatro, mostrando-se insuficiente para as atividades jurisdicionais.

Por fim, às 16:30 horas, do dia 25 (vinte e cinco) de maio, do ano em curso, os Juízes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

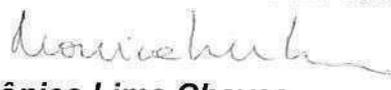
E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, \_\_\_\_\_, Lidiane Matôso Tavares, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 800992, o digitei e subscrevo.

  
**Antônio Pádua Silva**

Juiz Corregedor auxiliar

  
**Francisco Jaime Medeiros Neto**  
Juiz Corregedor Auxiliar

  
**José Tarcílio Souza da Silva**  
Juiz Corregedor Auxiliar

  
**Mônica Lima Chaves**  
Juíza de Direito

**SERVIDORES**

- Jeanaína Rodrigues da Silva
- Maria Glicia Chaves de Oliveira
- Maria Edineide de Souza Almeida Xavier
- Thallison Diego Alves dos Santos